PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N º 071/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho à presença de Vossa Excelência, bem assim dos demais nobres Pares que integram essa colenda Casa Legislativa, com base no disposto no inciso V do art. 69 da Lei Orgânica, vetar totalmente o projeto de lei nº 071/2022, que se refere ao Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal, em vista do não atendimento do interesse público da população de Vitorino, Estado do Paraná.

Razões do Veto:

O Projeto de Lei apresentado contempla não só regras gerais sobre o plano de cargos e salários do poder Legislativo do Município de Vitorino, mas prevê também um aumento em média de 57,5% no vencimento base dos servidores efetivos do órgão legislativo.

A título de exemplo, entre os vencimentos base com maior reajuste, que chegam a 65% de acréscimo, estão os vencimentos do cargo de zelalora (passa de R$ 1.793,21 para R$ 3.000,00), do cargo de auxiliar administrativo (passa de R$ 2.689,85 para R$ 4.500,00) e do contador (passa de R$ 3.586,48 para 5.927,00).

Tem-se assim que o reajuste dos vencimentos base previsto no projeto encontra-se em percentuais muito superiores aos demais reajustes praticados para o conjunto dos servidores públicos municipais, estaduais e federais; além disso, abrigam regra de vinculação remuneratória em patamar bem acima da inflação projetada para o período.

Não há como defender, em tempos de crise financeira provocada por uma pandemia, com uma lenta e gradual retomada da economia nacional, que o Projeto de Lei aprovado, com reajuste que ultrapassa 10 (dez) vezes acima da inflação acumulada, esteja em consanância com o interesse público.

Os valores aprovados, inclusive, destoam, em muito, dos próprios vencimentos dos representantes maiores da casa de Leis onde o projeto foi aprovado. Assim, na forma em que foi aprovado, o projeto se revela desproporcional à realidade econômica nacional, portanto, contrário ao interesse público.

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Adoto, portanto, a medida extrema do veto, por entender que o Projeto de Lei aprovado não atende ao interesse público, apesar da cívica e elevada intenção desse insigne Colegiado de Legisladores.

Pelo exposto, resolvo vetar totalmente o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

Ao ensejo, confiante que poderei contar com a indispensável aquiescência de seus ilustres pares, cumprimento Vossa Excelência e nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino/PR, 16 de novembro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Recebi em 17 de novembro 2022
Gilse S. Maf.